



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 023/18 – CECE**

**Inclui a efeméride Semana Internacional do Motociclismo de Porto Alegre no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na segunda quinzena do mês de maio.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 05, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, não havendo qualquer impedimento jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 07-08, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2018.


  
**Ver. Alvoní Medina,**  
**Relator.**




**PARECER Nº 023/18 – CECE**

**Aprovado pela Comissão em 20-03-18**

  
Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente

  
Ver. Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

  
Ver. Cassia Carpes

  
Ver<sup>a</sup>. Sofia Cavedon